



**P O R T A R I A N.º. 058/2023,**

DE 02 DE MAIO DE 2023.

**PUBLICAÇÃO**  
Certifico que nesta data a Presente Portaria  
afixado no placard do Centro Administrativo  
O referido é verdade e dou fé.  
Araguaçu-TO 02/05/2023  
*Janaina Chauve e Camargo*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE LICENÇA MATERNIDADE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, pedido verbal formalizado pela servidora **ALESSANDRA ALVES TEIXEIRA DE CARVALHO**, para licença maternidade.

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que o parto foi realizado no dia (17/04/2023) com o nascimento do filho **JHENY KELY ALVES CARVALHO**.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder Licença maternidade à servidora **ALESSANDRA ALVES TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula 11035, inscrita no CPF/MF n.º 036.122.761-23 e Cédula de Identidade n.º 1.014.113/2ª Via - SSP-TO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de monitor contratada pelo contrato n.º 002/2023 de 02/01/2023, pelo período de cento e oitenta dias, com início no dia 17 de abril de 2023 até o dia 16/10/2023.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril do corrente ano.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins**, aos três (03) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte três (2023).

  
**JARBAS RIBEIRO IVO**  
Prefeito Municipal